SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

----------**ATA N.º 168** ----------

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA----------

-----Em 23 de junho de 2020, pelas 17:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: ----------

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves ----------

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento----------

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós ----------

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. ----------

------Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. ----------

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:----------

-----I – ADMINISTRAÇÃO ----------

-----1. Viaturas Gulliver – Aprovação da decoração exterior das viaturas (Proposta em anexo).----------

-----2. Projeto POSEUR-01-1407-FC-000038 – Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC II – Bolsa de Recuperação – Solicitação de ponto de situação atualizado;----------

-----3. Processo de Inquérito 1/2019 – Deliberação do Conselho de Administração de 29/05/2020, registo 5002. -

-----4. Reforço da oferta para a Quinta da Portela e zona balnear do Rebolim – Proposta de alteração dos horários da linha n.º 34T (Universidade – Polo II / via Quinta da Portela) e linha n.º 38F (Santa Clara – Polo II / Regresso via Quinta da Portela); ----------

-----II – DIREÇÃO ----------

-----1. Proposta de abertura de procedimento disciplinar. ----------

-----III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO----------

-----1. Pedido de alteração do local de paragem situada no n.º 12 da Avenida Emídio Navarro – Parecer; ------

-----2. Proposta de reabertura da Loja da Praça da República a partir do dia 29 de junho de 2020;----------

-----3. Planificação da oferta no âmbito do Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) e do encerramento das atividades letivas – Proposta de alteração da oferta na rede de transportes, a partir de 29 de junho;----------

-----4. Empreitada "Rua Para Todos / Alta – Repavimentação e remodelação de infraestruturas da rua dos Coutinhos, rua do Colégio Novo, rua da Fonte Nova e rua Joaquim António de Aguiar" – Condicionamento da circulação e alteração de percurso da Linha Azul – Fase 1 (retificação do pavimento na rua da Fonte Nova). ---

-----IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO----------

-----1. Plano de Aquisição SMTUC – Atualizado;----------

-----2. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas; ----------

-----3. Plano de Contingência Coronavírus (COVID 19) – Implementação de Medida Preventiva – Desfasamento do horário oficinal n.º 1 (30 minutos) – Pedido de anulação.----------

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ----------

-----1. Balanço à Tesouraria no dia 21 de abril de 2020; ----------

-----2. Suplemento de turno – Requerimento com o registo n.º 4895, de 27/05/2020 – Processo 2020/350.10.509/4;----------

-----3. Falta ao serviço em 21/03/2020 – Processo 2020/250.20.400/29; ----------

-----4. Prevenção e Segurança – Procedimentos para trabalhos junto ou na via pública; ----------

-----5. Prestação de contas de 2019 por via eletrónica para o Tribunal de Contas.----------

----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.----------

-----Presente a ata número cento e sessenta e sete, da reunião ordinária de 16 de junho de, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. ----------

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA: ----------

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores: ----------

-----Saldo em Caixa: € 15.733,70 (quinze mil, setecentos e trinta e três euros e setenta cêntimos).--

-----Depósitos à Ordem: € 1.267.930,43 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta euros e quarenta e três cêntimos). ----------

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. ----------

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**----------

-----**1. VIATURAS GULLIVER – APROVAÇÃO DA DECORAÇÃO EXTERIOR DAS VIATURAS (PROPOSTA EM ANEXO).** ----------

-----Através da proposta datada de 22 de junho de 2020 e registada com o número 5497, o Sr. Presidente propõe a aprovação da decoração exterior das viaturas Gulliver, que estão em fase final de recuperação, conforme proposta elaborada pelo Dr. Jorge Vicente, anexa à presente ata. ---------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2659/2020***: ----------

-----**Aprovar nos termos propostos.**----------

-----**2. PROJETO POSEUR-01-1407-FC-000038 – PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC II – BOLSA DE RECUPERAÇÃO – SOLICITAÇÃO DE PONTO DE SITUAÇÃO ATUALIZADO.**----------

-----A Diretora Delegada submeteu para conhecimento do Conselho de Administração a informação do Técnico Superior Luís Santos, registada sob o n.º 5387/2020, de 17 de junho, sobre o assunto em epígrafe, a informar que em 26 de outubro de 2018 os SMTUC candidataram-se ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) a operação "Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC -II", tendo recebido o código POSEUR-01-1407-FC-000038. ----------

-----A Candidatura mereceu decisão favorável do POSEUR em 28 de fevereiro de 2019, tendo o respetivo Termo de Aceitação sido assinado em 22 de março de 2019. ----------

-----Nesse termo de aceitação e na respetiva reprogramação estava previsto, na Repartição Anual do Investimento, que o correspondente à principal componente "Equipamento de Transporte" apenas seria realizado em 2021 e que o restante investimento, a realizar antes, correspondia a uma taxa de execução inferior a 10%. ----------

-----Por ofício com o n.º 1059/2020, do Vogal Executivo da Comissão Diretiva do POSEUR, em anexo, enviado através de e-mail do respetivo Secretariado em 1 de junho de 2020, foi-nos alertado "...que esta operação se encontra em situação de desconformidade, por se encontrar contratada há mais de um ano e ter ainda uma taxa de execução inferior a 10%, fazendo por isso parte da Bolsa de Recuperação do Portugal 2020."----------

-----Mais informavam que "... deverá essa entidade tomar as providências necessárias para a implementação desta operação e para a recuperação do atraso em que a mesma se encontra, de modo a que a mesma deixe de estar em situação desconformidade." ----------

-----Comunicavam ainda que para "...efeitos de monitorização, deverá ainda essa entidade enviar-nos até ao próximo dia 12 de junho, o ponto de situação atual indicando: ----------

----- - que procedimentos de contratação, ainda não submetidos no Balcão 2020, se encontram em curso identificando em que fase se encontram, qual o respetivo valor previsto, e qual a data prevista para os respetivos contratos; ----------

----- - em que data preveem que a operação possa atingir uma taxa de execução superior a 10%." --

-----Estranhando-se o facto de a operação ter sido considerada em situação de desconformidade, por ter uma taxa de execução inferior a 10%, quando essa situação estava prevista na Decisão de financiamento, conforme acima referido, com o objetivo de esclarecer este assunto foi contactado, pelo subscritor da presente informação, o Secretário Técnico do POSEUR. ----------

-----O referido Secretário Técnico informou que tinha conhecimento da nossa situação e que era comum a outros processos de fornecimento de autocarros, em que não era possível executar financeiramente, num prazo de um ano, uma grande parcela do investimento total. ----------

-----Referiu que o ofício enviado fazia parte de uma rotina relativa a todos os projetos com taxas de execução inferiores a 10%, pelo que, apesar da execução da operação estar de acordo com a Decisão de Financiamento, deveríamos enviar o ponto de situação da mesma, com os elementos solicitados no ofício. ----------

-----Conforme indicado pelo Secretariado do POSEUR, esta informação foi enviada para este secretariado, com conhecimento aos respetivos Secretários Técnicos, através de *e-mail* datado de 9 de junho de 2020, que anexa, para conhecimento do Conselho de Administração.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2656/2020***: ----------

-----**Tomar conhecimento.**----------

-----**3. PROCESSO DE INQUÉRITO 1/2019 – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29/05/2020, REGISTO 5002.** ----------

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo Técnico Superior Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 5180/2020, de 4 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento a concluir nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra aludida, apensa à presente ata, com o devido respeito por contrária e melhor opinião, considera o seguinte: ----------

-----1 – No presente caso há responsabilidade disciplinar, já prescrita, como se refere na informação, pelo que, face há autonomia e independência do tipo de responsabilidades, deve a nível disciplinar o presente processo de inquérito ser arquivado.----------

-----2 – Pode existir responsabilidade financeira e /ou responsabilidade civil. ----------

-----3 – Relativamente à responsabilidade criminal, perante o que existe no processo de inquérito não consegue vislumbrar a mesma. ----------

-----4 – No entanto, caso o Conselho de Administração tenha fortes suspeitas de que há algo mais que possa indiciar a prática de crime por parte do trabalhador Rui Pimentel, deve participar o mesmo ao Ministério Público, efetuando denúncia nos termos do dispositivo legal já mencionado na informação, até porque os poderes de investigação desta Autoridade Judiciária são mais amplos e eficazes do que aqueles que são reconhecidos ao instrutor do procedimento disciplinar.----------

-----5 – Neste caso, se houver condenação criminal, poderá o Município de Coimbra ser ressarcido através de deferimento de pedido indemnizatório, responsabilidade civil, que por força do princípio geral da efetivação da responsabilidade civil no procedimento criminal – princípio da adesão (artigo 71.º, CPP) -, correrá os seus termos no âmbito do processo-crime. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2657/2020***: ----------

-----Face à reanálise do processo de inquérito e face às considerações feitas no âmbito dos pontos 13, 15, 28, 31 e 34, bem como os pontos 1 e 2 da conclusão, o Conselho de Administração delibera: ----------

-----a) Concordar com a proposta de arquivamento feita pelo instrutor do processo.----------

-----b) Solicitar ao Dr. Miguel Ribeiro, informação sobre as questões elencadas no ponto 31 e em que termos pode ser efetivada. ----------

-----4. REFORÇO DA OFERTA PARA A QUINTA DA PORTELA E ZONA BALNEAR DO REBOLIM – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS DA LINHA N.º 34T (UNIVERSIDADE – POLO II / VIA QUINTA DA PORTELA) E LINHA N.º 38F (SANTA CLARA – POLO II / REGRESSO VIA QUINTA DA PORTELA).----------

-----Presente a informação subscrita pela Técnica Superior Isabel Nascimento, registada sob o n.º 5467/2020, de 19 de junho, a informar que no ano 2019, na sequência da requalificação efetuada pela Câmara Municipal de Coimbra na zona balnear do Rebolim, o Conselho de Administração deliberou em de 18 de julho – registo n.º 7831, aprovar a proposta de ligação de transportes públicos para o local, durante o mês de agosto, através do prolongamento da linha n.º 38F (Santa Clara – Polo II / regresso via Quinta da Portela). ----------

-----No corrente ano, tendo a Câmara Municipal de Coimbra melhorado, significativamente, as condições disponibilizadas nesta zona balnear, quer ao nível da acessibilidade, quer nas infraestruturas, criando condições para esta se transformar num dos principais pólos de atração da Cidade de Coimbra, perspetivando-se, por esse facto, o aumento da procura de transportes públicos. Considera assim, que o prolongamento aprovado no ano 2019 não deve estar confinado ao mês de agosto, devendo funcionar durante todo o período de férias escolares de verão. ----------

-----No ano transato a oferta traduziu-se na criação de três viagens da linha n.º 38F, que passaram a servir em agosto esta zona, designadamente às 10h35, 14h40 e 18h35. No entanto, é de referir que o prolongamento do horário desta linha até mais tarde serviria melhor este local, permitindo outras ligações. Considerando que a última viagem da linha n.º 38F Santa Clara – Pólo II da Universidade (via Fórum) se realiza às 18h30 no Polo II, o prolongamento com mais duas viagens

realizadas às 19h25 e 20h15 permitiria que os utilizadores deste espaço dele beneficiassem durante um maior período. ----------

-----Por outro lado, a zona residencial da Quinta da Portela, que tem vindo a expandir-se nos últimos anos, tem manifestado o interesse em ser servida de transportes públicos durante o mês de agosto, contrariamente ao atualmente programado, pelo facto de a linha n.º 34 não funcionar nesse período, mantendo as ligações à zona da Solum e Praça da República, de grande importância para interligação com outras linhas da rede de transportes. Através desta linha, a zona balnear do Rebolim virá a beneficiar de novas ligações, também durante o mês de agosto. ----------

-----Face ao exposto propõe, a título experimental, com efeitos a partir de 28 de junho de 2020:----

-----1. - A aprovação do reforço da oferta para a Quinta da Portela e zona balnear do Rebolim, com recurso a: ----------

----- **a) Linha n.º 34T (Universidade – Polo II / via Quinta da Portela)**, através da criação de oferta durante o mês de agosto, com os seguintes horários, aos dias úteis: ----------

-----Universidade: 8h05 | 9h05 | 12h05 | 13h05 | 14h05 | 15h05 |18h05 | 19h05----------

-----Polo II: 7h35 | 8h35 | 9h35 | 12h35| 13h35 | 14h35 | 15h35 | 18h35 | 19h35----------

-----Quinta da Portela: 7h30 | 8h30 | 9h30 | 12h30 |13h30 | 14h30 | 15h30 | 18h30 | 19h30----------

-----**b) Linha n.º 38F (Santa Clara – Polo II / regresso via Quinta da Portela)**, através da criação de mais duas viagens durante todo o período de férias escolares de verão, com os seguintes horários, aos dias úteis: ----------

-----Santa Clara: 19h05 | 19h55 | 20h45 ----------

-----Polo II: 19h25 | 20h15----------

-----Com a atual oferta, e reforço da oferta proposta, esta zona passará a ser servida no período de férias escolares de verão, com os seguintes horários aos dias úteis:----------

-----Santa Clara: 8h00 | 10h00 | 12h25 | 14h15 | 16h10 | 18h10 | 19h05 | 19h55 | 20H45 ----------

-----Polo II: 8h20 | 10h30 | 12h45 | 14h35 | 16h30 | 18h30 | 19h25 | 20h15 ----------

-----2. - Que o processo seja enviado à Câmara Municipal de Coimbra, para homologação, na qualidade de Autoridade de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a), do n.º

2, do artigo n.º 4, do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dado que a Praia Fluvial do Rebolim sofreu significativas melhorias nas suas condições de acesso e infraestruturas, levadas a cabo pela CMC, pelo que se prevê que se tornará um dos principais pólos de atração da cidade de Coimbra, na época balnear. Se esta proposta obtiver acolhimento, por parte do Conselho de Administração, deverá ser remetida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para efeitos de homologação, enquanto Autoridade Municipal de Transportes. À consideração superior. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2658/2020***: ----------

-----**Concordar com o proposto, traduzindo-se a presente alteração num importante reforço da oferta de transporte público à zona balnear do Rebolim. Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para homologar pelo órgão Executivo, enquanto Autoridade Municipal de Transportes.** ----------

-----**II – DIRECÃO:**----------

-----**1. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR.**----------

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação da Diretora Delegada, registada sob o n.º 5555/2020, de 23 de junho, a informar que no sentido de dotar os trabalhadores do Certificado de Aptidão de Motorista (CAM), os SMTUC contrataram formação à empresa "Onroad". ----------

-----No passado dia 22 de junho a referida empresa remeteu o cronograma de formação identificando os formadores dos módulos. Do referido cronograma consta o nome do funcionário dos SMTUC, correspondente ao número mecanográfico 838 que, conforme informação da secção de Recursos Humanos, não tem autorização para acumulação de funções, tendo-lhe sido negado o pedido de acumulação para funções de formador e motorista de transportes de passageiros internacional, por deliberação do Conselho de Administração de 14 de dezembro de 2018.----------

-----Assim, e atendendo a que nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 22.º, da Lei 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, esta é uma infração grave, propõe que seja aberto um

procedimento disciplinar ao funcionário com o n.º 838, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 196.º do mesmo diploma legal, designando-se o Dr. Miguel Ribeiro instrutor do processo. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2660/2020***: ----------

-----**Face à gravidade dos factos, determinar a abertura de procedimento disciplinar, ao funcionário com o n.º 838.** ----------

-----**Designa-se como instrutor do processo o Dr. Miguel Ribeiro.** ----------

-----**III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** ----------

-----**1. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DE PARAGEM SITUADA NO N.º 12 DA AVENIDA EMÍDIO NAVARRO – PARECER.** ----------

-----No âmbito de um pedido de licenciamento da firma "Sinespaço-Consultadoria Unipessoal, Lda.", relativo às obras de reabilitação, destinadas à adaptação de um edifício a uma unidade de hemodiálise, localizado no n.º 12, da avenida Emídio Navarro, a Câmara Municipal de Coimbra solicitou parecer sobre a alteração da paragem (Cód.º 1521) que serve as linhas n.ºs 18, 18F, 43, 43T e 43V. ----------

-----Para o efeito foi presente a informação do Técnico Superior Ricardo Grade, registada sob o n.º 5279/2020, de 9 de junho, a informar que após análise efetuada à pretensão, verificou-se que o local alternativo proposto, para além de se tratar de paragens destinadas aos operadores privados de transporte público, obsta a que as linhas acima identificadas possam inverter a sua marcha no local habitual, após o separador dedicado à praça de táxis, obrigando-as a terem de inverter a marcha na zona da Estação Nova/Rua António Granjo, com consequências para o cumprimento dos horários das linhas referidas. ----------

-----Desse modo, foi avaliada a possibilidade de antecipar o local de paragem para as paragens anteriores à passadeira de peões, imediatamente antes do n.º 12, dedicadas às linhas n.ºs 22 e 22F (Cód. 1512) ou à linha n.º 20, 20T, Linha Botânico e Coimbra Tour (Cód. 1510). Da análise efetuada, verifica-se que ambos os casos existem sobreposição de três horários nas linhas regulares, situação que poderá originar situações difíceis de conjugar em termos operacionais. -----

-----Uma possibilidade, poderia assentar na utilização conjunta das linhas n.ºs 14 e 22/22F (Cód. 1511) e as linhas n.ºs 18, 18F, 43, 43T e 43V utilizarem provisoriamente a paragem da linha n.º 22/22F (Cód. 1512), muito embora não tenha sido definido no pedido apresentado o prazo temporal para a realização da obra.----------

-----Essa indefinição poderá obstar a que a solução apresentada não seja compatível com uma ocupação prolongada no tempo, devendo, no nosso entender, serem encontradas soluções alternativas, a discutir entre a Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito e eventualmente o promotor da obra. ----------

-----Face ao exposto, considerando que as soluções são escassas e geradoras de transtornos para os passageiros envolvidos, propõe que os SMTUC emitam parecer desfavorável e que o mesmo seja enviado à Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito da Câmara Municipal de Coimbra, através do endereço eletrónico dmtt@cm-coimbra.pt. ----------

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com a emissão de parecer desfavorável, face à análise efetuada pela DSP e propõe que o processo seja enviado para a DMTT, para conhecimento e avaliação, no âmbito das competências da Autoridade Municipal de Transportes, no sentido de encontrar uma solução para que seja possível efetuar paragem na zona, em condições de segurança. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2661/2020***: ----------

-----Concordar com o proposto. Comunique-se à DMTT. ----------

-----2. PROPOSTA DE REABERTURA DA LOJA DA PRAÇA DA REPÚBLICA A PARTIR DO DIA 29 DE JUNHO DE 2020.----------

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação do Técnico Superior Paulo Melo, registada sob o n.º 5417/2020, de 18 de junho, a informar face ao aumento da disponibilidade de recursos humanos afetos ao Setor de Venda de Títulos SVT, suficientes para possibilitar a garantia de uma oferta mais alargada de serviços. Atendendo ainda ao plano faseado de desconfinamento estabelecido pelo Governo e à necessidade de garantir os serviços efetivos que os SMTUC habitualmente dispõem. ----------

-----Considera que estes Serviços Municipalizados estão em condições de poder dar mais um passo no levantamento lento e gradual das suspensões e restrições, para prevenir e conter a pandemia da COVID-19, dando continuidade ao processo de desconfinamento, contribuindo deste forma para relançar a economia e repor a nova "normalidade", mas sem colocar em causa a evolução da situação epidemiológica que se vive. ----------

-----Assim, face ao acima exposto, propõe, em total harmonia e articulação com os encarregados operacionais do Setor de Venda de Títulos, a aprovação do seguinte: ----------

-----1. Reabertura da Loja da Praça da República, a partir de 29 de junho de 2020, passando este posto de venda a estar aberto das 09h30 e as 12h30 e das 14h00 às 17h00, mantendo este horário de atendimento até ao final de julho, encerrando posteriormente durante o mês de agosto, em conformidade com a planificação anual previamente aprovada; ----------

-----2. Divulgação do ponto anterior pelos canais habituais de comunicação. ----------

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta e informou que a partir do dia 29 de junho, passam a estar em funcionamento todas as lojas dos SMTUC, sendo que, no caso concreto desta loja, antecipa em dois dias a entrada em vigor do horário praticado durante o mês de julho. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2662/2020***: ----------

-----**Autorizar nos termos propostos.** ----------

-----**Proceda-se à divulgação pelos canais habituais.** ----------

-----**3. PLANIFICAÇÃO DA OFERTA NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19) E DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA OFERTA NA REDE DE TRANSPORTES, A PARTIR DE 29 DE JUNHO.** ----------

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação subscrita pelo Técnico Superior Ricardo Grade, registada sob o n.º 5522/2020, de 22 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por

integralmente reproduzido, a propor, com base nos fundamentos expostos na informação supra aludida, documento apenso à presente ata:----------

-----1. A implementação da oferta de transporte público correspondente ao Programa de Férias Escolares; ----------

-----2. A suspensão dos horários e/ou alterações de percurso das linhas que sofreram alterações correspondentes à programação referente ao Período Escolar Especial, nomeadamente das linhas n.ºs 2F, 2T, 12, 21, 27, 28, 32, 43/43T, 44 e 45; ----------

-----3. Implementação dos horários referentes às Férias Escolares de Verão da linha n.º 9F (Portagem – Casal da Misarela), passando a servir a Praia Fluvial do Palheiros/Zorro e o Parque de Campismo de Coimbra com reforço da oferta; ----------

-----4. O Restabelecimento da linha n.º 13P (Beira Rio – S. Martinho/Piscinas);----------

-----5. A retoma do serviço da Linha Botânico, previsivelmente no dia 4 de julho, coincidente com data prevista de reabertura do Jardim Botânico da Universidade de Coimbra (informação transmitida através de correio eletrónico proveniente do Gabinete do Reitor da Universidade de Coimbra, enviado a 18 de junho de 2020, encontrando-se os serviços do jardim a desenvolver trabalhos de manutenção, limpeza e deservagem, no sentido de garantir as melhores condições para a passagem em segurança do autocarro);----------

-----6. Vigorarem os horários equivalentes ao Programa de Agosto nas seguintes ligações: ----------

----- - Linha n.º 34 (Universidade – Pólo II da Universidade, com reforço da oferta para a Quinta da Portela);----------

----- - Linha n.º 38F (Santa Clara – Pólo II da Universidade/via Fórum), com reforço da oferta para a Quinta da Portela e Praia Fluvial do Rebolim, atendendo às melhorias das infraestruturas efetuadas, passando esta área a contar com zona de estacionamento ordenado, sanitários e iluminação pública, contando ainda com a vigilância por nadador-salvador;----------

----- - Linha n.º 48 (Portagem – Assafarge/via Covões).----------

-----7. Repor a totalidade da oferta da Linha Azul (Portagem – Sé Velha);----------

-----8. Manter na linha n.º 44 o horário com início na Beira-Rio, às 17h20, em detrimento do horário anterior, às 17h10, conforme processo aprovado pelo Conselho de Administração dos

SMTUC, com o registo n.º 5289, de 9 de junho de 2020, resultante da proposta de alterações do período de monitorização da extensão da rede dos SMTUC com a criação de carreiras em 4 de dezembro de 2019, no âmbito da aplicação do PART no Município de Coimbra e cumprimento da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. ----------

-----9. Manter suspenso o serviço turístico Yellow Bus – Coimbra Tour 2020.----------

-----De igual modo, propõe ainda:----------

----- - As alterações introduzidas nos turnos de dias úteis, sábados e domingos e feriados e consequentemente na escala de serviço dos Assistentes Operacionais a desempenhar funções de Agente Único de Transportes Coletivos; ----------

----- - Do aviso ao público resultante destas alterações.----------

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, concordou com a proposta de alterações, da qual se destacam: a entrada em vigor dos horários de férias escolares, após encerramento do ano letivo; a reposição da oferta na linha n.º 13P, linha Azul e linha Botânico; O aumento da oferta para a Quinta da Portela e zona balnear do Rebolim; a oferta para a Praia Fluvial dos Palheiros.----------

-----Mais propõe que os horários propostos vigorem até final do mês de julho, data a partir da qual serão implementados os horários de agosto. ----------

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com a proposta apresentada de alteração da rede de transportes, a partir do dia 29 de junho. Destas propostas destacam-se a entrada em vigor dos horários de férias escolares, após encerramento do ano letivo; a reposição da oferta da Linha 13P, Linha Azul e Linha do Botânico (já articulada com a UC); o aumento da oferta para a Quinta da Portela e praia fluvial dos Palheiros. Caso esta proposta obtiver acolhimento, por parte do Conselho de Administração, deverá ser remetida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, enquanto Autoridade Municipal de Transportes.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2663/2020***: ----------

-----**Aprovar nos termos propostos. Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para ratificação, enquanto AMT.**----------

-----4. EMPREITADA "RUA PARA TODOS / ALTA – REPAVIMENTAÇÃO E REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA RUA DOS COUTINHOS, RUA DO COLÉGIO NOVO, RUA DA FONTE NOVA E RUA JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR" – CONDICIONAMENTO DA CIRCULAÇÃO E ALTERAÇÃO DE PERCURSO DA LINHA AZUL – FASE 1 (RETIFICAÇÃO DO PAVIMENTO NA RUA DA FONTE NOVA).----------

-----Foi presente a informação do Técnico Superior Hélio Paulino, registada sob o n.º 5526/2020, de 23 de junho, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar o seguinte: ----------

-----No âmbito da empreitada citada em epígrafe, iniciada a 24 de junho de 2019, face à interrupção dos arruamentos referidos, que condicionam o acesso da Linha Azul à Alta da Cidade, foi proposto e aprovado pelo Conselho de Administração, deliberação de 19 de junho de 2019, com o registo n.º 6800, de modo a continuar a assegurar o transporte desta população, particularmente mais idosa e com graves problemas de locomoção, a implementação de percursos alternativos, compostos inicialmente por duas fases, mediante o plano de trabalhos remetido pelo DIEP. ----------

-----Todavia e em virtude de dificuldades inerentes à obra em curso, foi necessária a alteração dos trabalhos inicialmente previstos, com a introdução de uma terceira fase, proposta e aprovada pelo Conselho de Administração, deliberação de 21 de fevereiro de 2020, com o registo n.º 1875, ficando a obra estruturada da seguinte forma, FASE1 – Condicionamento do trânsito na rua da Fonte Nova e na rua do Colégio Novo, circulação da Linha Azul foi efetuado pela avenida Sá da Bandeira, rua Padre António Vieira, Couraça dos Apóstolos e rua João Jacinto, FASE2 – Condicionamento do trânsito na rua dos Coutinhos, Largo da Sé Velha e rua Joaquim António de Aguiar, com percurso pela rua do Colégio Novo, efetua circulação pela rua João Jacinto, Couraça dos Apóstolos, rua da Couraça dos Apóstolos, rua de São João, rua São Pedro e Couraça de Lisboa, retomando o percurso a partir da rua da Alegria e FASE3 – Condicionamento do trânsito na rua da Fonte Nova, rua do Colégio Novo e rua dos Coutinhos, mantendo o desvio pela avenida Sá da Bandeira e rua Padre António Vieira, circulando a partir daí pela rua da Couraça dos Apóstolos, rua de São João, rua São Pedro, Couraça de Lisboa e, a partir deste local, ida e volta ao

Largo da Sé Velha, via rua Joaquim António de Aguiar (com a regulação do trânsito por sinalização semafórica).----------

-----A Divisão de Infraestruturas Espaço Público da Câmara Municipal de Coimbra vem agora informar, conforme comunicação apensa ao processo, que os trabalhos inerentes à Rua Joaquim António de Aguiar, FASE 2, serão concluídos até ao final da presente semana, no entanto pretendem de imediato proceder à retificação do pavimento na rua da Fonte Nova, o que implica, em termos de alteração à circulação rodoviária, o corte da via, o que se traduz na implementação das alterações previstas inicialmente para a FASE 1, com início a 29 de junho, prevendo-se o fim dos trabalhos até 4 de julho de 2020. ----------

-----Face ao exposto propõe que, a partir do dia 29 de junho de 2020 e previsivelmente até 4 de julho, seja implementado o seguinte percurso alternativo, cuja alteração se reproduz no aviso e mapa em anexo: ----------

-----FASE 1: Condicionamento do trânsito na rua da Fonte Nova.----------

-----Circuito alternativo da Linha Azul: a partir da Manutenção, efetua circulação pela avenida Sá da Bandeira, rua Padre António Vieira, Couraça dos Apóstolos e rua João Jacinto, retomando o percurso a partir da rua dos Coutinhos.----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2664/2020***: ----------

-----**Autorizar nos termos propostos.** ----------

-----**Divulgue-se pelos canais habituais.** ----------

-----**IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** ----------

-----**1. PLANO DE AQUISIÇÃO SMTUC – ATUALIZADO.** ----------

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento informação da DEM – Secção de Aprovisionamentos, subscrita pela Assistente Técnica Ana Machado, com o mapa de processos de aquisição, registada sob o n.º 5550/2020, de 23 de junho, documento apenso

à presente ata, atualizado em 23 de junho de 2020, até ao procedimento por Concurso Público com a referência "CP/1771/2020 – Prestação de serviços de seguros (5 Lotes)".----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2665/2020***: ----------

-----**Tomar conhecimento.**----------

-----**2. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.** ----------

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 5551/2020, de 23 de junho, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final da manhã do dia 23 de junho de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas: ----------

-----Por motivo de avaria: dezanove viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 181, 188, 210, 213, 221, 249, 253, 255, 257, 274, 281, 288, 297, 304, 306, 314, 322, 323 e 502; um miniautocarro de transporte de passageiros, com o n.º 141; ----------

-----Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria: uma viatura pesada de transporte de passageiros, com o n.º 254; uma viatura de transporte especial de passageiros, com o n.º 135.---

----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas.----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, o plano de recuperação das viaturas imobilizadas e propôs que, os autocarros que estão imobilizados há vários meses, e que indicam, por exemplo, a aguardar disponibilidade, por parte da oficina, para verificação, seja proposta a sua avaliação/reparação por empresa especializada, recorrendo, naturalmente, a um processo de aquisição de serviços. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2666/2020***: ----------

-----**Tomar conhecimento.**----------

-----**Eng.º Vítor Miranda (Chefe de Divisão), para conhecimento do despacho da Sra. Diretora Delegada.** ----------

-----3. PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID 19) – IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDA PREVENTIVA – DESFASAMENTO DO HORÁRIO OFICINAL N.º 1 (30 MINUTOS) – PEDIDO DE ANULAÇÃO.----------

-----Sobre este ponto foi presente ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 5553/2020, de 23 de junho, a informar que no seguimento da deliberação do Conselho de Administração de 22 de maio de 2020, sob o número 4827, na qual foi aprovada a alteração temporária, do horário oficinal do turno diurno n.º 1, das 09:00 e as 17:00, com pausa para almoço das 12:30 às 13:30, para o horário a praticar entre as 09:30 e as 17:30, com pausa para almoço das 13:00 às 14:00, e após ter sido avaliado o impacto pretendido na diminuição da quantidade de trabalhadores em simultâneo nos balneários da DEM e no refeitório, informa:----------

-----Por indicação do encarregado geral operacional e dos encarregados operacionais, atualmente não se verifica significativo benefício na manutenção do desfasamento do horário oficinal; ---------

-----No presente momento a simultaneidade de funcionários durante o início da manhã nos balneários é reduzido, quer por motivos horários, quer por motivos de férias;----------

-----Tal situação tem contribuído para o agravamento do afastamento social durante o período de almoço no refeitório, devido ao elevado número de trabalhadores dos diversos serviços no período entre as 13:00 às 14:00h;----------

-----Assim, propõe a anulação do desfasamento do horário oficinal, voltando a ser praticado o horário normal anteriormente em vigor, das 09:00 e as 17:00.----------

-----No seguimento da informação do Sr. Chefe de Divisão da DEM, a Diretora Delegada, concordou que volte a ser praticado o horário normal de trabalho, dado que o desfasamento de horários não está a ter o efeito desejado, quer na ocupação dos balneários, quer no refeitório, colocando o assunto à consideração do Conselho de Administração.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2667/2020***: ----------

-----Aprovar a anulação do desfasamento do horário oficinal, nos termos propostos. ----------

-----**V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** ----------

-----**1. BALANÇO À TESOURARIA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2020.**----------

-----Para este ponto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 4640/2020, de 15 de maio, a informar que nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 27.º da Norma de Controlo Interno que faz parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020, aprovado em reunião do Conselho de Administração de 14 de outubro de 2019 e aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2019, o balanço à tesouraria deve ser efetuado trimestralmente e sem aviso prévio.----------

-----Considerando as circunstâncias excecionais resultantes do Estado de Emergência em que o país se encontra desde 18 de março de 2020, não foi possível respeitar a data, nos termos da Norma de Controlo Interno dos SMTUC, pelo que se remete o Balanço à Tesouraria efetuado no dia 21 de abril de 2020. ----------

-----Assim, e após contagem dos valores à guarda do Tesoureiro, verificou-se que não existiam qualquer diferença nos valores registados. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, o balanço realizado à Tesouraria no passado dia 21 de abril de 2020. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2668/2020***: ----------

-----**Tomar conhecimento.**----------

-----A Sra. Chefe de Divisão da DAF, deve ter em conta o cumprimento dos prazos, independentemente da situação da Pandemia.----------

-----2. SUPLEMENTO DE TURNO – REQUERIMENTO COM O REGISTO N.º 4895, DE 27/05/2020 – PROCESSO 2020/350.10.509/4.----------

-----Relativamente a este ponto, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 5086/2020, de 2 de junho, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o Técnico Superior Vítor Gonçalves é de parecer que a razão não assiste ao trabalhador, propondo o indeferimento do pedido, dado que o trabalhador solicita a devolução do

suplemento de turno que não lhe foi pago nos meses de março e abril de 2020, no valor total de € 340,54 (trezentos e quarenta euros e cinquenta e quatro cêntimos).----------

-----Através da consulta efetuada às escalas, foi verificado que o trabalhador não se encontrava inserido em qualquer escala de serviço por turnos, nem exercia efetivamente, funções em regime de turnos, mas sim horário rígido – 9:00/12:30 e 13:30/17:00. ----------

-----Apenas em 27 de maio de 2020 a DEM o integrou na escala do abastecimento.----------

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com a proposta de indeferimento do pedido, dado que à data dos factos o trabalhador não se encontrava em nenhuma escala. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2669/2020***: ----------

-----**Indeferir nos termos propostos e face à informação da DAF.** ----------

-----**3. FALTA AO SERVIÇO EM 21/03/2020 – PROCESSO 2020/250.20.400/29.** ----------

-----Relativamente a este ponto, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 5453/2020, de 19 de junho, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a Assistente Técnica Isabel Barreto, propõe que se mantenha a decisão de injustificação de falta ao trabalhador com o número de funcionário 959, no dia 21 de março de 2020, uma vez que não foi apresentada justificação. ----------

-----Caso o referido pedido encontre acolhimento superior, o trabalhador deverá ser notificado da decisão definitiva de injustificar a falta, alertando-o ainda para o exposto no n.º 4, do artigo 135.º da LTFP – "Nos casos em que as faltas determinem perda de remuneração, as ausências podem ser substituídas, se o trabalhador assim o preferir, por dias de férias, na proporção de um dia de férias por cada dia de falta, desde que seja salvaguardado o gozo efetivo de 20 dias de férias ou da correspondente proporção, se se tratar do ano de admissão, mediante comunicação expressa do trabalhador ao empregador público". ----------

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com a injustificação da falta. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2670/2020***: ----------

-----**Aprovar nos termos propostos.**----------

-----**4. PREVENÇÃO E SEGURANÇA – PROCEDIMENTOS PARA TRABALHOS JUNTO OU NA VIA PÚBLICA.** ----------

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação da Técnica Superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 5514/2020, de 22 de junho, a informar que no cumprimento do previsto no Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente no artigo 73.º-B, foi desenvolvido um documento que resume os procedimentos de segurança no trabalho, que devem ser adotados pelos trabalhadores dos SMTUC, das diversas unidades orgânicas, quando desenvolvam tarefas no exterior, na proximidade ou na via pública. ----------

-----Mais informa que esta ficha de procedimentos, apresenta os riscos profissionais a que os trabalhadores podem estar expostos, as principais tarefas desenvolvidas no exterior, os equipamentos de segurança e proteção que devem ser utilizados ou implementados e as medidas preventivas a adotar – documento apenso à presente ata. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, os procedimentos a implementar para trabalhos junto ou na via pública. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2671/2020***: ----------

-----**A existência destas Normas de procedimento, são fundamentais, dado que os funcionários da DEM executam diversas tarefas no exterior.** ----------

-----**Aprova-se a proposta, ficando a Eng.ª Filipa Tomé – Higiene e Segurança no Trabalho, responsável pela execução e acompanhamento da mesma, com a colaboração da DEM.**--------

-----**Aplica-se aos trabalhadores da DEM /Piquete Oficinal e Rede de Tração).**----------

-----**5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019 POR VIA ELETRÓNICA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS.**----------

-----Presente a informação do Técnico Superior Carlos Silva, registada sob o n.º 5549/2020, de 23 de junho, a informar que nos termos da Resolução n.º 3/2019, publicada no Diário da República, II Série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2020, o Tribunal de Contas deliberou que a prestação de contas relativas ao ano de 2019 é obrigatoriamente efetuada por via eletrónica com a utilização da aplicação informática disponibilizada em www.tcontas.pt. ----------

-----Assim sendo, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 22 de maio do corrente ano que aprovou os Documentos de Prestação de Contas e o Relatório de Gestão relativos ao exercício económico de 2019, procedeu-se ao envio por via eletrónica dos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2019 conforme comprova a guia de remessa em anexo. ----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, o comprovativo de envio, por via eletrónica para o Tribunal de Contas, a Prestação de Contas de 2019.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2672/2020***: ----------

-----**Tomar conhecimento.**----------

-----**VI – DELIBERAÇÕES:**----------

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.----------

-----**VII – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**----------

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. ----------

-----**VIII – ENCERRAMENTO:** ----------

-----Às 18:20 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. ----------

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)